



INDICAÇÃO N.º 67/88.

EXM^o SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO.

A P R O V A D O

discussão

Em 09 / 08 / 88

[Assinatura]
PRESIDENTE

CONSIDERANDO, que cabe ao Vereador como representante do povo, solicitar através de documentos e pedidos verbais as autoridades constituídas, soluções para os diversos problemas da população e do Município;

CONSIDERANDO, que se faz necessário a colocação de Placas com avisos, proibindo o tráfego de pessoas a cavalo e veículos, nas áreas das principais Praias de Cabo Frio, e placas indicativas de lugares próprios e horários para jogos de praia.

INDICÓ à Douta Casa, na forma regimental, envio do expediente ao Exm^o Senhor Prefeito Municipal, solicitando providências no sentido de atender o que preconiza o segundo Considerando.

SALA DAS SESSÕES, 02 DE AGOSTO DE 1988.

[Assinatura]
ANA CÉLIA MATHIAS DOS SANTOS CORRÊA

— Vereadora - Autora —